



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8498, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.002.338,41, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei Complementar nº 208, de 08 de julho de 1998 e Lei nº 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNRAFAZ**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.338,41 (Hum milhão, dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



AUGUSTO FERNANDES NETO
Secretário Adjunto - SEPLAN



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

REDUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA			
1413.0307025.1.072	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS FAZENDARIOS	4590.5100	03	200.000,00
1413.0307021.1.073	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200	03 03 03 03	77.355,03 14.270,00 456.853,38 253.860,00 802.338,41
TOTAL				1.002.338,41

AN-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO DE MODERN. E REAPAR. DA ADM. FAZENDARIA				
3711.0307025.1.281	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS FAZENDARIOS	4590.5100	03	200.000,00	
3711.0307021.1.282	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	3490.3000	03	77.355,03	
		3490.3600	03	14.270,00	
		3490.3900	03	456.853,38	
		4590.5200	03	253.860,00	
				TOTAL	1.002.338,41




AN:

CEP 0000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
	FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA ADM. FAZENDA	38.924,53	534.831,18	88.905,88	
FUNDO DE MODERN. E REAPAR. DA ADM. FAZENDARIA	0,00	0,00	1.002.338,41	0,00	1.002.338,41



ADN